

PROGRAMA ELEITORAL / PLANO DE AÇÃO

Lista B

2022/2023

APPAU

Caros colegas,

Ilustres Associados,

A Lista B candidata aos órgãos diretivos da **Associação Portuguesa dos Administradores Judiciais** (APAJ), para o biénio de 2022-2023, vem apresentar o seu Plano de Ação, a que se propõe concretizar, dando primazia à defesa dos interesses dos Administradores Judiciais, em todas as vertentes, em especial dando continuidade a todo o trabalho desenvolvido pela direção em exercício de funções.

Hoje somos uma Associação que é ouvida nas matérias do nosso interesse, somos profissionais respeitados, fruto de um caminho não de apenas de dois anos, mas de muitos anos, liderada sempre por pessoas que deram o seu melhor em prol da boa reputação dos administradores judiciais e da sua crescente importância na sociedade.

A todos o nosso sentido agradecimento!

E é desta forma que a **Lista B**, propõe na sua linha de ação para o futuro, metas revestidas de uma ambição que assegure uma Associação mais forte e coesa, que promova, salguarde e regule os interesses de todos os membros, o que só poderá acontecer com a união de todos os administradores judiciais.

Como nota prévia a **LISTA B**, deixa algumas ações desenvolvidas pela direção em exercício de funções, em concreto:

- Reuniões realizadas com os Grupos Parlamentares, no sentido de sensibilizar o poder político e demais *stake holders* do trabalho dos administradores judiciais (AJs), da redução dos processos de insolvência, contrariando assim, o que se encontrava a ser assumido, quer pela comunicação social, quer por vários profissionais da área da insolvência, que apregoavam um *tsunami* de insolvências, e a falta de profissionais suficientes e eficientes para lhe fazer face;
- Reuniões com o Ministério da Economia, Secretaria de Estado da Justiça e DGPJ, no âmbito da transposição da Diretiva (UE) 2019/1023, sobre os regimes de reestruturação preventiva, o perdão de dívidas e as inibições, demonstrando a capacidade dos administradores judiciais para promover e se apresentarem como um verdadeiro motor da recuperação da economia Portuguesa;

- Elaboração de Pareceres em todas as matérias relevantes para a classe, que se encontravam a ser discutidas, mais precisamente:
 - ❖ Proposta de Lei nº 75/2020, de 27 de novembro, que criou Processo Extraordinária de Viabilização de Empresas (PEVE)
 - ❖ Proposta de Lei 115/2021, que transpôs a Diretiva (UE) 2019/1023
- Reuniões com o IGFEJ, no sentido de validar e divulgar as estatísticas relativas à utilização do sistema de nomeações aleatórias (SNAJ), visando credibilizar e demonstrar, que em regra (82% nos últimos 3 anos) o sistema de nomeações dos administradores judiciais ocorre através da nomeação aleatória;
- Criação de um procedimento exclusivo para os administradores judiciais, para o cancelamento de matrículas de viaturas no IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP;
- Participação no Grupo de Trabalho criado no primeiro semestre de 2021 pela Autoridade Tributária (AT), relativo à análise, discussão e procura de soluções para as divergências existentes entre o que é a prática da Autoridade Tributária e a realidade com que nos confrontamos nos processos de insolvência;
- Criação de uma súmula de acórdãos sobre a temática da insolvência;
- Desenvolvimento / criação da Newsletter trimestral da APAJ, que compila os principais acontecimentos na atividade dos AJs, mais concretamente compilando, as alterações legislativas em matéria insolvencial, acórdãos de instâncias superiores em matérias relacionadas com a insolvência e com a recuperação e das várias intervenções da APAJ na comunicação social;
- Desmitificação na comunicação social, através de várias intervenções, contrariando que o número de processos de insolvência crescera exponencialmente e de que os AJs à data, não seriam em número suficiente para fazerem face à falácia do “*tsunami Insolvencial*” provocado pela pandemia COVID-19;
- Promoção de diligências na defesa dos AJs, no sentido de se combater a fiscalização indiscriminada, relativamente ao “cumprimento” da apresentação trimestral do estado da liquidação, que culminou com a elaboração do parecer do Prof. Doutor Menezes Leitão, como é do conhecimento de todos os associados;
- Obtenção de um desconto exclusivo para os associados APAJ na tabela de prémios de seguro de responsabilidade civil profissional apresentada pela HISCOX;

- Clarificação da impossibilidade de contratar um seguro RC para os AJs que incluía a cláusula de dolo, permitindo que se esteja atualmente a analisar a criação de um Fundo de Garantia para os AJs;
- Sensibilização da CAAJ, quanto à possibilidade de se utilizar outras plataformas de leilão eletrónico para além do E-leilões;
- Aumento, quer do número de associados da APAJ, quer de associados com quotas regularizadas, fruto da operacionalização interna de emissão prévia e envio da fatura com referência de pagamento multibanco.
- Disponibilização aos associados das Bases de Dados da LexPoint;
- Acolhimento das propostas da APAJ nas alterações legislativas, das quais se destacam:
 - ➔ Lei 75/2020 - Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas (PEVE)
 - i. A nomeação do administrador judicial provisório através do sistema aleatório, por sorteio, através dos meios eletrónicos, e não por indicação como estava previsto no projeto lei;
 - ➔ Proposta de Lei 115/XIV/3.^a, no qual a APAJ foi convidada a apresentar parecer.
 - i. A não obrigatoriedade do maior credor ter que assinar as contas das massas insolventes, ao invés do que era do que era proposto;
 - ii. Clarificação das novas maiorias em PER, PEAP e PIRE, propondo o texto de “mais do que 50%”, ao invés de uma maioria de 50,01%;
 - iii. Proposta para a remuneração do AJP, que não seja paga pelo devedor, no caso deste ser declarado insolvente, ser suportada pelo IGFEJ em regra de custas, quando a empresa beneficia de proteção jurídica na modalidade da dispensa do pagamento da taxa de justiça e demais encargos;
 - iv. A eliminação da obrigatoriedade do administrador judicial apresentar com as listas de credores, uma proposta de sentença de verificação e graduação de créditos;
 - v. A definição de fórmula de cálculo da remuneração variável, no caso dos AJs cessarem funções voluntariamente ou por falecimento, antes do encerramento do processo.
- Revisão integral dos Estatutos da APAJ, que objetivou um melhor funcionamento da Associação, na defesa dos seus interesses.

E é nesta linha de atuação, de pensamento e de ideais que a **LISTA B**, tem como pontos do seu Plano de Ação os seguintes:

I. PROMOÇÃO E DEFESA DOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS (AJS)

1. Manter e implementar procedimentos internos para a promoção e utilização das plataformas eletrônicas enquanto meios de comunicação para a partilha de conhecimento entre os AJs e o público geral;
2. Implementar e desenvolver uma plataforma agregadora online, para divulgação da liquidação dos bens apreendidos no âmbito dos processos de insolvência, independentemente da modalidade de venda escolhida pelo AJ;
3. Manter e desenvolver a recolha, tratamento e divulgação periódica de notícias sobre insolvência e recuperação de empresas nos canais de comunicação da APAJ;
4. Manter e dinamizar a recolha, tratamento e divulgação periódica da jurisprudência sobre as temáticas da insolvência, da recuperação de empresas ou outras consideradas de interesse para os AJs;
5. Desenvolver por forma a melhorar a *newsletter*, incentivando a participação dos AJs a colaborarem em colunas de opinião;
6. Manter e acompanhar a divulgação das estatísticas sobre a insolvência, sinalizando situações de estatísticas não oficiais, que não correspondem à realidade;
7. Intervir na comunicação social, de modo que a posição e visão dos AJs, seja notada e apreciada por todos os *stake holders* e pela opinião pública em geral;

II. PROMOVER A SISTEMATIZAÇÃO DO APOIO JURÍDICO AOS ASSOCIADOS DA APAJ, DESIGNADAMENTE, POR:

8. Análise, tratamento e emissão de pareceres relativamente aos casos reportados pelos membros da APAJ, em que sejam suscitadas dúvidas de atuação e/ou careçam de resposta;
9. Acompanhar o estado das ações judiciais ou processos de interesse da organização;
10. Solicitar pareceres jurídicos que permitam a defesa dos AJs;

III. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO NA ÁREA DA INSOLVÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

11. Manter e desenvolver canais de contacto direto com o poder legislativo, colaborando ativamente, em todas as solicitações dos organismos com quem a APAJ vem mantendo estreitas relações, em especial com:
 - Ministério da Justiça e Secretaria de Estado da Justiça,
 - Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ),
 - Grupos Parlamentares.
12. Acompanhar e intervir na boa implementação da Proposta de Lei 115/XIV/3.^a, aprovada no parlamento no passado dia 19 de novembro e que aguarda a promulgação pelo Presidente da República, destacando qual a interpretação que os Tribunais irão dar às alterações tão esperadas pelos AJs, em concreto:
 - À nova fórmula de cálculo da remuneração variável nos processos de insolvência em liquidação, com o novo limite máximo de 100.000 €,
 - Ao cálculo da remuneração variável do AJP e do AI em processos de recuperação;
 - À fórmula de cálculo da remuneração variável dos AJs, quando cessam funções antes do encerramento do processo, quer por opção, quer por falecimento;

→ Qual a legislação aplicável nos processos anteriores à entrada em vigor da Proposta de Lei - a atual Portaria n.º 51/2005, de 20 de janeiro, ou a remuneração agora prevista nos Estatutos dos Administradores Judiciais.

13. Acompanhar e intervir no Órgão de Gestão da CAAJ, na regulamentação dos estágios para Administrador Judicial, sabendo que esta entidade considera que hoje existe um número excedentário de AJs face às atuais necessidades e que se opôs à alteração do art.º 7 do Estatuto dos Administradores Judiciais;
14. Promover a alteração da Portaria nº 137/2020, que define para seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional dos Administradores Judiciais o capital mínimo de 500.000 €, no sentido de se excluir a cláusula do dolo, por forma a ser possível obter melhores condições na contratação do seguro;
15. Promover e sensibilizar o poder legislativo, da urgência e necessidade da criação de um Fundo de Garantia para os Administradores Judiciais.

IV. ASSUNTOS FISCAIS E PARAFISCAIS

16. Emitir opinião e participar na clarificação dos Assuntos Fiscais e Parafiscais:
 - ❖ Através da continuidade na participação no Grupo de Trabalho criado pela Autoridade Tributária, para a análise e implementação de procedimentos uniformes, relacionados com a matéria insolvential;
 - ❖ Acompanhar e divulgar a correta aplicação pelas várias Direções e Serviços de Finanças da Instrução de Serviço n.º 60198/2018 de 30 de outubro de 2019 da DSGCT – Direção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários, bem como propor a sua alteração no sentido de permitir uma maior clarificação do que é dívida da massa insolvente e do que é dívida da insolvência;
 - ❖ Promover a discussão sobre o tratamento equitativo de credores, explorando, nomeadamente, a questão da indisponibilidade dos créditos tributários.

V. CAAJ - TAXAS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA DOS AUXILIARES DE JUSTIÇA

17. Defender a autoliquidação da taxa de acompanhamento, em que o seu pagamento / vencimento se concretize apenas com o pagamento da primeira prestação de despesas e/ou remuneração, promovendo pela alteração legislativa, conforme parecer da CAAJ, no sentido da taxa ser retida pelo organismo responsável pela gestão financeira e patrimonial do Ministério da Justiça.

VI. FORMAÇÃO DOS AJS E DIVULGAÇÃO DE CONHECIMENTO

18. Apresentar alternativas de Formação aos AJs, que vão de encontro às necessidades dos associados:
 - ❖ Com vista à melhoria contínua da prática profissional dos AJs e dos seus colaboradores;
 - ❖ Abordagem de casos práticos, que permitam um melhor desempenho da atividade;
 - ❖ Propor à CAAJ formadores e áreas de formação a serem desenvolvidas no âmbito da proposta pedagógica para os anos de 2022 e 2023;
 - ❖ Incentivar a partilha de conhecimento dos AJs como formadores nas diversas ações de formação interna.

VII. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

19. A APAJ irá procurar e avaliar quais as soluções encontradas internacionalmente para os mesmos problemas existentes a nível nacional, através da criação de redes de contacto internacionais, designadamente, com associações congéneres em vários países;
20. Desenvolver esforços no sentido de promover a filiação da APAJ em organizações internacionais, nomeadamente a INSOL Internacional e INSOL Europe.

VIII. DESENVOLVER AÇÕES QUE OBJETIVEM BENEFÍCIOS PARA OS AJs:

21. Desenvolver esforços na celebração de Protocolos com benefícios para os associados, incentivando desta forma, que todos os AJs sejam membros da APAJ, promovendo assim uma maior união da classe,

IX. PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS – CITIUS E SNAJ

22. Pugnar junto do IGFEJ, no sentido de melhorar o acesso dos AJs ao CITIUS / SIGNUS, de forma a facilitar o trabalho dos demais intervenientes processuais e de permitir um melhor desempenho das suas funções;
23. Diligenciar junto da CAAJ e do IGFEJ, para a divulgação periódica dos dados estatísticos por comarca, relativos à utilização do Sistema de Nomeação dos Administradores Judiciais (SNAJ), bem como pela sua divulgação aos diversos organismos do Ministério da Justiça;
24. Reforçar junto do IGFEJ e da CAAJ, a necessidade da criação da funcionalidade no SNAJ, que possibilite o juiz nomear, aleatoriamente, um AJ para a função de Fiduciário, sem que dessa nomeação resulte um aumento no seu contador de nomeações;
25. Pugnar pela possibilidade de se notificar os diversos intervenientes processuais aquando da submissão dos requerimentos no CITIUS, evitando que o AJ tenha que submeter mais que um requerimento para notificar os devedores e os credores.

E é neste espírito de cooperação, de interajuda e de dignificação da classe dos administradores judiciais, que a **LISTA B** centra os seus objetivos e o seu programa de ação.

Obrigada por confiarem em nós, nós confiamos em vocês!

Vota LISTA B